



DECRETO LEGISLATIVO N º 2.897, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995 - D.O. 20.12.95.

Autor: Lideranças Partidárias

Suprime dispositivo do Decreto Legislativo nº 2.859/93.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso XIV, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica suprimido, na íntegra, o art. 28 do Decreto Legislativo nº 2.859, de 23 de dezembro de 1993.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa, em Cuiabá, 14 de dezembro de 1995.

Presidente	-	as) Deputado GILMAR FABRIS
1º Secretário	-	as) Deputado RIVA
2º Secretário	-	as) Deputado JORGE ABREU

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.